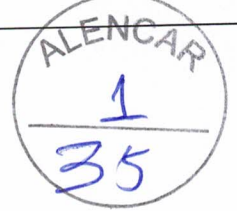


ALENCAR CONSTRUÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



ALENCAR

CREDENCIAMENTO

**ALENCAR
CONSTRUÇÕES**



EM BRANCO

ALENCAR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.330.959/0001-46
Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA BETA, 01 - COHASERMA II - São Luís / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/02/2022 15:00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.330.959/0001-46 DUNS@: 67*****46
Razão Social: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ALENCAR CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2022
FGTS	Validade:	18/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2022
Receita Municipal	Validade:	17/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/02/2022 15:48

CPF: 281.829.953-53 Nome: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.959/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2001
NOME EMPRESARIAL ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALENCAR CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO COHASERMA II	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



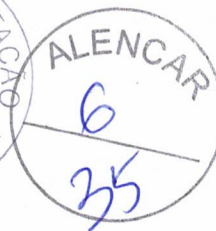
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 15:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



**ALTERAÇÃO CONTATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**



MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI**, com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21600145406**, por despacho do dia **14/03/2001**, e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, resolve alterar seu ato constitutivo e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual acima qualificada em sociedade de responsabilidade limitada, passando a adotar como nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** e como o nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA - De ora em diante o capital social da empresa será de R\$ R\$ 1.356.381,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), onde o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será integralizado pela reserva de capital apurado em seu balanço patrimonial.

(Handwritten signatures and initials)

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



Em virtude das alterações ocorridas, o titular resolve **CONSOLIDAR** as disposições do ato constitutivo e suas alterações, passando a empresa a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís – MA, CEP 65066-437; resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís – MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

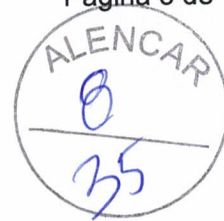
CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

X
S
C
e

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406

CNPJ – 04.330.959/0001-46



- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc);
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc);
- 4313-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc);
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc);
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R\$ 1.356.381,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do socio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta

X

6

6

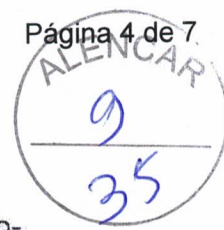
e

X

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406

CNPJ - 04.330.959/0001-46



Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O socio poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

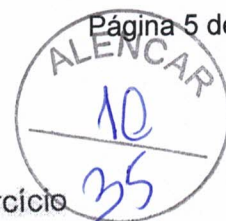
PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A empresa não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

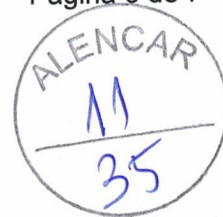
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O socio declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

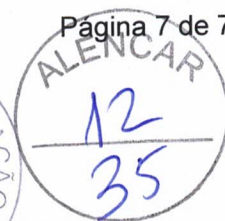
A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. A. Vieira'.

A smaller handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. A. Vieira'.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'X' or a signature.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'L' or a signature.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'e' or a signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 11:41 SOB N° 21201186257.
PROTOCOLO: 211452246 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108923400. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21201186257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF N.º 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF N.º 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ N.º 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá – AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA – RG N.º 0529761720145 SESP/MA e CPF N.º. 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO** a importância de 56.381 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R\$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N.º 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO
TOTAL

COTAS
300.000
56.381
356.381

TOTAL
300.000,00
56.381,00
356.381,00



Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

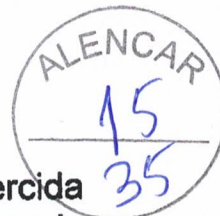
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R\$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

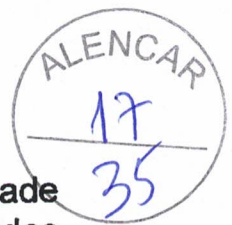
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.



- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

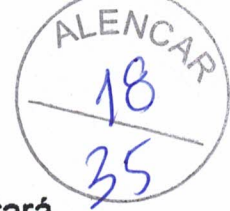
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

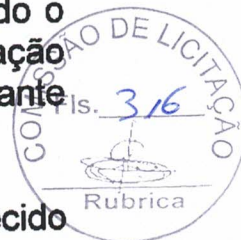
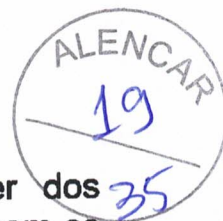
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.



MA

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

7º Tabelionato

Diego do Rosario Picanço

DIEGO DO ROSARIO PICANÇO



Josias Reis Correia

JOSIAS REIS CORREIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**



FILIAÇÃO
 ELI PEREIRA DE ALENCAR E IZABEL VIEIRA DE ALENCAR

DATA NASCIMENTO: 22/11/1967 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR MH: **

NATURALIDADE: COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPT 28182995353 DAB P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL 055012092015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2020

REGISTRO CIVIL

NASC. N.11.105 FLS. 81 LIV. A-65 COLINAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC OTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI813382262

LUCIO PLAVIO CARVALHO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 15/02/2022 15:20:15 Susana 6603

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567944X8V3ZTS4H8P0U12 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 318



Rubrica

ALENCAR

21

35

Handwritten marks:

- A large blue 'X' on the right side.
- A large blue '6' in the lower right.
- A large blue signature 'M' in the lower right.
- A blue 'e' in the lower right.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

Sr. Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Francisco do Brejão – MA (CPL)

MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, Engenheiro Civil, Responsável Técnico, cadastro CREA MA, sob o nº 1107914035, RG nº 05501209202015 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

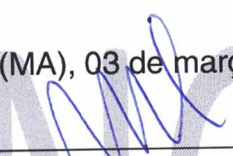
- a) Proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

ALENCAR CONSTRUÇÕES



f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 03 de março de 2022.



Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



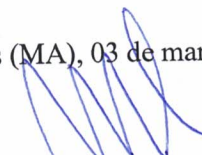
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Ao

Sr. Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Francisco do Brejão- MA (CPL)

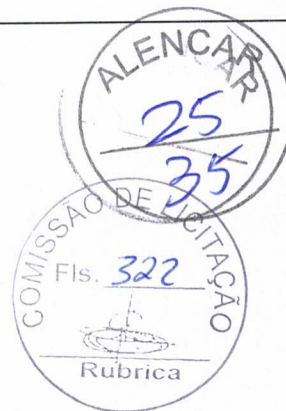
Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no Edital e seus respectivos anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL**, em referência, e temos pleno conhecimento ao local onde serão executados os serviços objeto deste certame.

São Luís (MA), 03 de março de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
RG nº 055012092015-9-SSP/MA
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PEREMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – -CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

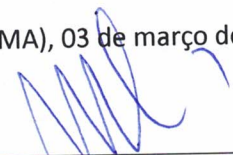
Ao

Sr. Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitações do Município de São Francisco do Brejão -MA (CPL)

O signatário da presente, em nome da empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120 nesta Cidade de São Luís/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), 03 de março de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
RG nº 055012092015-9-SSP/MA
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao

Sr. Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Francisco do Brejão – MA (CPL)

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, declara, para fins do disposto no item 3.1, alínea "d", do Edital da Concorrência em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

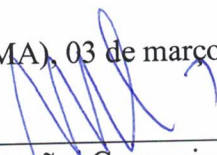
MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme paragrafo 1º da Lei Complementar 123/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

São Luís (MA), 03 de março de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2201783200	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201186257	CNPJ 04.330.959/0001-46	Data de Ato Constitutivo 14/03/2001	Início de Atividade 14/03/2001
Endereço Completo Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120			
Objeto Social EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO DE POCOS DE AGUA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, TERRAPLANAGEM, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E ADMINISTRAÇÃO DE RAS..			
Capital Social R\$ 1.356.381,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)			
Dados do Sócio Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR		CPF/CNPJ 281.829.953-53	Participação no capital R\$ 1.356.381,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR		CPF 281.829.953-53	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 07/12/2021		Número 21201186257	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2022, às 15:38:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XRJUCS1X.



MAC2201783200

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201783290	
NIRE 21201186257 CNPJ 04.330.959/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120			
Arquivamentos Posteriores			
Nº	Número	Data	Descrição
	21201186257	07/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186257	07/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20211341525	09/11/2021	BALANCO
223	20210486422	08/04/2021	BALANCO
223	20200477994	05/08/2020	BALANCO
002	21600145406	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600145406	28/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190331178	08/05/2019	BALANCO
223	20190253029	21/03/2019	BALANCO
223	20170475972	25/07/2017	BALANCO
002	20160360285	07/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276098	28/03/2016	BALANCO
223	20122001737	19/12/2012	BALANCO
223	20090278828	09/06/2009	BALANCO
307	20090194284	23/04/2009	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20080172024	09/05/2008	BALANCO
223	20070135258	02/04/2007	BALANCO
002	20060166924	23/05/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20060136278	27/04/2006	BALANCO
002	20050210890	20/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050171780	13/05/2005	BALANCO
223	20040312844	16/07/2004	BALANCO
002	20030284970	16/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030131847	14/05/2003	BALANCO
310	20020138083	02/05/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
	20010138528	13/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20010063587	14/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200498832	14/03/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2022, às 15:39:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKLNXMAK.



MAC2201783290

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 11/10/2021 10:30:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten marks and signatures in blue ink]



ALENCAR
31
35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:19 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ES6M110222104619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
[Assinaturas manuscritas]



ALENCAR
32
35



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:07 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XYKD110222104707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/02/2022 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.959/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6206.5C38.4AE4.F992 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ALENCAR
CONSTRUÇÕES**



EM BRANCO

ALENCAR